

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 19.850.281-2

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBA, com Sede na Rua Cândido de Abreu, nº 817, Centro Cívico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.417.005/0001-86, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, portador do CPF/MF sob o nº 232.242.319-04, com domicílio especial na Rua Cândido de Abreu, nº 817, Centro Cívico, Curitiba - Paraná.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 19.850.281-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 042/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir de 19 de maio de 2023 até 6 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 6 de agosto de 2025 até 2 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.14, mov. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 19.850.281-2

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Prefeito de Curitiba

Documento: **042.2018_Curitiba_PRAZO_19.850.2812.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2023 12:51, **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 23/05/2023 14:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/05/2023 10:46 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.850.281-2** por: **Paula Andrea Saveli** em: 19/05/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
741bd2dfb479438f451a1bc953fd241f.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED
CONTRATADA: Matific Brasil Apoio Educacional Ltda.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2021 cuja finalidade é a prorrogação da vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/07/2023 a 12/07/2025.
Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 410112126056464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos, Elemento de Despesa nº 3390.4000 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sub Elemento nº 4002 - Locação de Softwares, Fonte de Recursos nº 116-SEQE.

AUTORIZADO POR: LOUISE CAROLINE CAMPOS LÖW - DIRETORA GERAL

PROTOCOLO: 20.257.030-5

54920/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
CONTRATADA: Terceiriza Facilities LTDA.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022 (SEED) | 2021/2022 (GMS), para prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços terceirizados.

NOVA VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 01/06/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 123.156,04

Dotação Orçamentária: 4101236805.6098 | 41021212242.6090
Elemento de Despesa: 3390.3700 | Sub Elemento: 3709
Fonte de Recursos: 100.

AUTORIZAÇÃO: Louise Caroline Campos Löw (Diretora Geral) em 22 de maio de 2023.

PROTOCOLO: 20.174.871-2.

55151/2023

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PROTOCOLO: SID nº 20.505.235-6 anexo ao 18.934.054-0

CREDENCIANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CRENCIADA: PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.224.002/0001-74

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2023 a 21/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II e art. 106, § único da Lei Estadual nº 15.608/2007

DATA ASSINATURA: 24 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Credenciante; Jair Barbosa dos Santos (Gerente) e Wilson Flores dos Santos (Gerente), representando a Credenciada

54825/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REPACTUAÇÃO**

Contrato nº 1215/2023 GMS
PROTOCOLO Nº 20.346.602-1

OBJETO: Repactuação ao Contrato nº 1215/2023 SEI, Protocolo Nº 20.093.055-0, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POSTO DE TRABALHO DE MOTORISTA, disposto previsto na CLÁUSULA 4 - DA ALTERAÇÃO, DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO. CONTRATADA: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.767.790/0001-09. O Valor total reajustado do Contrato passa a ser de R\$ 72.209,36 (setenta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos). AUTORIZADO: em 24/05/2023 o valor de acréscimo REPACTUADO de R\$ 9.805,96 (nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 2202 6222 04 122 42 33903708 00 0000000100 2. Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento. Curitiba, 25 de maio de 2023.

Diego de Oliveira Nogueira
Secretário de Estado da Inovação - em exercício

54665/2023

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15694/2023**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 044/2023-AT/SEI, a contratação da Empresa ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA, visando a prestação de serviços de fornecimento de curso de capacitação em transformação digital, com o objetivo de atender as necessidades desta Pasta, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) através de termo de Dispensa de Licitação, conforme nota de empenho (fis. 89/93) e dispositivo legal inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROTOCOLO Nº 20.490.522-3

AUTORIZADO: Diego de Oliveira Nogueira

DIRETOR GERAL - SEIMT - Resolução nº 007/2023 Delegação de Competência

55093/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.850.281-2 apenso ao PI 15.114.204-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2018

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Curitiba.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 042/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 810 dias a partir de 19 de maio de 2023 até 06 de agosto de 2025.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de agosto de 2025 até 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.14- mov.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.893.715-0 apenso ao PI 16.411.283-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Manoel do Paraná.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 015/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 23 de maio de 2023 até 11 de novembro de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de novembro de 2023 até 07 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 23 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL